



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 - Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

INDICAÇÃO Nº. **139**/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT PROTÓCOLO Nº <u>1977/23</u> DATA <u>04/09/23</u> <u>David Marques Silva</u> Responsável	Matéria Aprovada por Unanimidade dos Presentes Data <u>04/09/2023</u> <u>Rogério Nisthos Santos</u> Diretor Legislativo Port.: 200/2021
---	---

Autor: David Marques Silva

Co- Autores: Sandra Martins, Zilmar Assis de Lima, Alexandre R. Rodrigues, Valcimar Fuzinato, Valter Neves de Moura e Demilson Camargo Martins.

Senhor Presidente

Senhores (a) Vereadores (a),

Os Vereadores que estas subscrevem vem nos termos regimentais e ouvindo-se o Soberano Plenário requerer seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Érico Stevan, indicando a necessidade da seguinte iniciativa:

QUE O PODER EXECUTIVO REALIZE PARCERIA COM AS AUTOS ESCOLAS LOCAIS PARA REALIZAR A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO PARA AULAS DE DIREÇÃO VEICULAR.

Tal proposta visa melhorar a acessibilidade aos serviços de habilitação e otimizar o processo para os munícipes de Guarantã do Norte. Reconhecendo a importância da formação de condutores responsáveis e bem preparados, propomos esta iniciativa que envolve a disponibilidade de espaço para aulas práticas de direção veicular, em colaboração com as auto escolas locais.

Nossa proposta baseia-se nos seguintes pontos:

- 1. Parceria Público-Privada Beneficiosa:** Acreditamos que essa iniciativa pode ser uma parceria público-privada benéfica para ambas as partes envolvidas. As auto escolas teriam acesso a um local adequado para ministrar aulas práticas de direção, contribuindo para a formação de condutores mais qualificados. Além disso, o Detran também se beneficiaria da disponibilidade de espaço para a aplicação de exames práticos, otimizando o processo de obtenção da habilitação.
- 2. Uso Compartilhado e Eficiente:** O espaço cedido poderia ser compartilhado entre as auto escolas e o Detran, seguindo um cronograma de uso que permita uma utilização eficiente e organizada. Isso garantiria que todas as partes envolvidas tenham a oportunidade de utilizar o espaço de maneira equitativa.
- 3. Manutenção e Paisagismo:** As Auto Escolas se comprometerão a manter a área cedida organizada e bem cuidada. Além da manutenção das estruturas físicas, e também atenção ao



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

paisagismo, de acordo com os critérios estipulados pela prefeitura municipal. A melhoria estética do espaço contribuirá para um ambiente agradável e seguro.

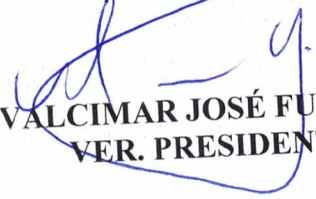
4. Conformidade com Regulamentações: Todas as atividades realizadas no espaço cedido seguirão as regulamentações e normas estabelecidas pelo Detran e outras autoridades competentes. Isso garantirá a segurança e a qualidade das aulas e exames ministrados.

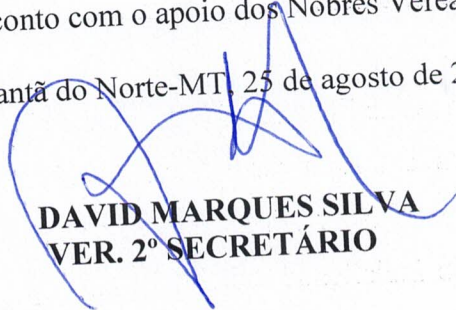
5. Benefícios à Comunidade: Acreditamos que essa iniciativa beneficiará diretamente nossa comunidade, tornando o processo de habilitação mais acessível, eficiente e conveniente. Isso, por sua vez, contribuirá para uma população mais bem preparada e segura no trânsito.

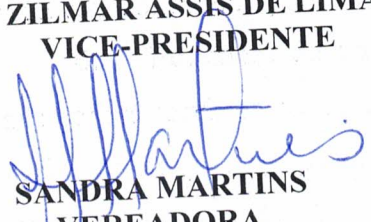
6. Potencial de Expansão: A bem-sucedida implementação dessa proposta em nossa cidade poderá servir como um modelo para outras regiões ou cidades, ampliando os benefícios dessa parceria público-privada, podendo também em um futuro próximo ser adaptável para uma Cidade do Trânsito, a exemplo da Transitolândia em Brasília, que atende todo o extremo norte através de programas educativos de trânsito nas escolas.

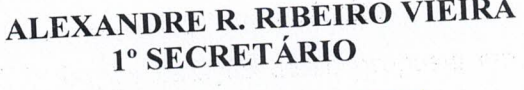
Diante da importância da presente propositura, conto com o apoio dos Nobres Vereadores.

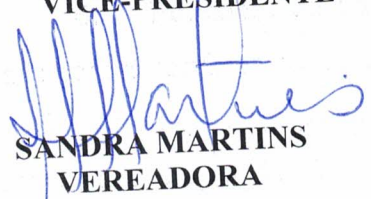
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT, 25 de agosto de 2023.


VALCIMAR JOSÉ FUZINATO
VER. PRESIDENTE


DAVID MARQUES SILVA
VER. 2º SECRETÁRIO


ZILMAR ASSIS DE LIMA
VICE-PRESIDENTE

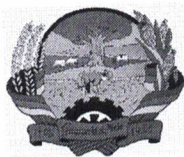

ALEXANDRE R. RIBEIRO VIEIRA
1º SECRETÁRIO


SANDRA MARTINS
VEREADORA


VALTER NEVES DE MOURA
VEREADOR


DEMILSON C. MARTINS
VEREADOR


JOSÉ FERREIRA DE FRANÇA
VEREADOR



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	15º	Data	04 de setembro de 2023	Horas	19:30
Ordinária	x				
Extraordinária					

Propositura	ATA	PLC	PLM	PLL
	PLCL	PDL	Indicação Nº 133/2023	Moção
	Outros:			

APROVADA	REPROVADA	BAIXADO COMISSÃO	PEDIDO DE VISTAS

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	A
2	David Marques Silva	S
3	Demilson Camargo Martins	S
4	José Ferreira de França	S
5	Sandra Martins	S
6	Silvio Dutra da Silva	S
7	Valcimar José Fuzinato	P
8	Valter Neves de Moura	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não

Secretário "AD HOC"